PODER EXECUTIVO
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
Travessa 7 de setembro, nº 37 Centro
CEP.: 49.900-000 Telefax : (79) 322-3236
CGC. 13.117.320/0001-78

LEI Nº 193/2002

Autoriza ao Poder Executivo Municipal à abertura de Créditos Adicionais Suplementares para execução do orçamento financeiro de 2002, do Município de Propriá/SE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinmte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar para reforço de dotação constantes no orçamento vigente da Administração Municipal, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, tendo efeito retroativo a 09 de dezembro 2002.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá/SE
Em, 31 de dezembro de 2002

JOSÉ RENATO VIEIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal de Propriá/SE